



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Div. nº 1582 /2024/DLEG

Uruguaiana, 19 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF / 70165-900

Assunto: Moção de apoio.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à Moção nº 442, do Ver. Marcelo Cardoso Lemos, protocolizada sob o nº 1599/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, servimo-nos do presente para enviar Votos de Apoio ao Projeto de Lei nº624, que Institui o programa renda básica energética (REBE) e altera as leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, 14.182, de 12 julho de 2021, e 14.300, de 6 de janeiro de 2022, já aprovado na Câmara dos Deputados.
2. A aprovação deste Projeto de Lei pelo Senado é essencial para a microgeração distribuída de energia solar fotovoltaica com capacidade de até 75 kW AC, visando melhorar as condições sociais e econômicas da população gaúcha. A concessionária RGE tem demonstrado indiferença às necessidades da comunidade, especialmente em relação aos pequenos e médios empresários que instalam sistemas fotovoltaicos.
3. A recusa em liberar a implantação dessas usinas compromete o desenvolvimento econômico e social dos municípios do Rio Grande do Sul e limita o acesso à energia limpa e renovável. Diante desse cenário, é crucial que os representantes políticos da população gaúcha defendam os direitos dos consumidores e promovam um ambiente regulatório que estimule o crescimento da energia solar.
4. Essa ação é fundamental para garantir um desenvolvimento sustentável no Estado, permitindo que a população usufrua dos benefícios de uma energia acessível e ambientalmente responsável. Assim, encaminhamos a presente moção de apoio, para que seja apreciada pelo plenário da câmara de vereadores e após seja enviado ao Senado Federal.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente em exercício